MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA
Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1476, de 09 de Março de 2018.
Dispõe sobre a abertura de Credito Especial.

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal de abertura de crédito especial 1.159 de 26/02/2018 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Especial numa importância supra de R$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado a dotação abaixo discriminada do vigente orçamento:

02 - Executivo;
02.03 - Secretaria Municipal de Educação;
02.03.02 - Ensino Fundamental;
12.361,0403-4.118 - Repasse de Subvenção a AADV(Associação de Assistência aos Deficientes Visuais) de Poços de Caldas;

3350.43.00 - Subvenções Sociais - Fonte 200,99.	R$	3.945,00
Total do Artigo 1º	**R$**	**3.945,00**

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado no encerramento do Balanço em 31.12.2017, numa importância supra de R$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo;

Parte do Superávit Financeiro - Fonte - 200,99	R$	3.945,00
Total do Artigo 2º	**R$**	**3.945,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 09 de Março de 2018.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.